

SISTEMA FAEP/SENAR - CONCURSO AGRINHO
CATEGORIA: DESENHO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2024

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove o concurso de “**Desenho**” sobre o seguinte tema: “**Agrinho: do campo à cidade, colhendo oportunidades**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados em escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema mencionado no item 1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes do 1º ano regularmente matriculados em escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná (comprovação via lista de chamada). É livre o número de estudantes concorrentes por escola, cabendo ao professor, a seleção de apenas **um desenho, por turma**, para representá-lo no concurso. Havendo mais de um desenho inscrito **da mesma turma**, todos serão desclassificados.

3.2 Para inscrever o trabalho do estudante, o professor deverá acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> e preencher o formulário de inscrição. Neste, é obrigatório informar o número de um documento oficial do aluno (RCN – Registro Civil de Nascimento ou o RG - Registro Geral ou a CIN - Carteira de Identidade Nacional). Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade de o professor inserir, via *Upload*, cópia da lista de chamada da turma (digitalizada e salva em PDF); cópia do desenho do estudante (digitalizado e salvo em PDF); cópia do termo de consentimento para tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, disponível no site do programa, assinado pelo responsável legal (digitalizado e salvo em PDF); juntamente com o **formulário de inscrição, assinado pela direção da instituição de ensino** (digitalizado e salvo em PDF).

3.3 As inscrições podem ser realizadas de **01 de agosto até dia 20 de agosto de 2024**, no site do programa.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO

4.1 O desenho deve ser realizado, pelo estudante, em folha de papel tamanho A4 – o *template* está disponível no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>. Este desenho deve ser digitalizado, **salvo em PDF** e enviado, via *Upload*, ao concurso. A não utilização do *template*, ou o não preenchimento do seu cabeçalho, ocasionará a desclassificação do trabalho.

4.2 Ao desenho deverá ser dado um título. Neste item será admitido o auxílio do professor para redigi-lo.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em três etapas a saber:

- a) **1ª etapa – nível instituição de ensino:** O professor, em conjunto com a direção da instituição, selecionará e inscreverá no concurso o melhor desenho, por turma.
- b) **2ª etapa – nível regional:** Classificará o primeiro, o segundo e o terceiro lugar, por região administrativa do SENAR-PR.
- c) **3ª etapa – nível estadual:** Realizar-se-á entre todos os classificados, em primeiro lugar, na etapa regional, obtendo-se o resultado estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos desenhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: “ Agrinho: do campo à cidade, colhendo oportunidades ”.	CARÁTER ELIMINATÓRIO
Criatividade	30
Originalidade (a obra deve ser inédita, não pode ser cópia)	30
Impacto Visual (cores, ocupação da folha, estética)	30
Apresentação: o desenho deve ter um título, sem rasuras ou intervenção do professor / familiar / “inteligência artificial”. A boa digitalização (nitidez) do trabalho também será observada.	10

7 DAS PREMIAÇÕES

a) **Fase Regional:** Os estudantes autores dos desenhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada uma das 11 (onze) regiões administrativas do SENAR-PR e seus respectivos professores receberão:

Estudante: *Smartphone*;
Professor: *Smartphone*.

b) **Fase Estadual:** O estudante autor do desenho classificado em 1º lugar e seu respectivo professor receberão:

Estudante: *tablet*;
Professor: *tablet*.

IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO ACUMULATIVA DE PROFESSORES NAS CATEGORIAS DESENHO E REDAÇÃO. EM CASO DE PREMIAÇÃO ACUMULATIVA, OS PRÊMIOS EXCEDENTES SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES VENCEDORAS DA CATEGORIA DO CONCURSO: RELATO ESCOLA AGRINHO.

8 DA CERIMÔNIA

8.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia 04 de novembro de 2024, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

8.2 Os estudantes, seus respectivos professores, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que somente os estudantes poderão trazer 01 (um) acompanhante. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho> na primeira quinzena de outubro de 2024.

9.2 Os estudantes classificados, e seus respectivos professores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O envio do desenho, nos termos do item 3.2, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental I da rede pública de ensino.

10.3 Com a inscrição, a **direção da instituição de ensino declara** que a elaboração dos desenhos foi realizada em sala de aula, sob a orientação e supervisão do professor regente da turma, sem auxílio de terceiros ou de “inteligência artificial”.

10.4 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e/ou com falta dos anexos obrigatórios.

10.5 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.6 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimi-lo, depois da primeira quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>

10.7 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.8 Ao inscrever-se no concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Os referidos dados poderão ser compartilhados com os parceiros do evento com as finalidades de gestão, controle e transparência. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal.